

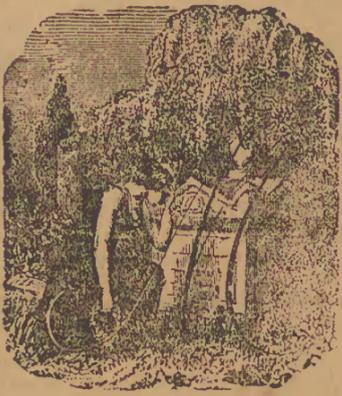
FOLHA DA MANHÃ

SEMANARIO POLITICO E NOTICIOSO

EDITOR-RESPONSÁVEL.—M. José d'Oliveira

Preço da assignatura: Por 3 mezes, 360 réis—6 mezes, 720 réis—1 anno, 1:440 rs.—(Com estampilha): Por 3 mezes, 400 rs.—6 mezes, 800 rs.—1 anno, 1:600 rs.—
Folha avulso 40 réis—**Annuncios e publicações:** Annuncios judiciaes e publicações de interesse particular feitas no corpo do jornal 30 rs. por linha. Annuncios particulares tem preço convencional, conforme o typo em que forem compostos e o tempo porque se publicarem.—Communicados que envolvam responsabilidade devem ser apresentados devidamente legalizados.—Os annuncios serão entregues na Typographia d'este Jornal, Largo do Apoio.—A correspondencia deve ser dirigida, franca de porte, á Redacção da FOLHA DA MANHÃ.

BARCELLOS, 16



ESTAMOS DE LUCTO RIGOROSO!

As 5 horas e meia da manhã do dia d'hontem, cortára a cruel parca o fio á preciosa existencia do dignissimo director-proprietario d'este jornal e brioso capellão militar do nosso exercito, o III.º e rev.º sr. João Baptista de Lima.

É verdadeiramente lamentavel a sentida perda de intelligencia tão robusta, de caracter mui nobre e honradissimo, e de cidadão altamente prestante á sua amada patria.

Aos nossos caros leitores instantemente rogamos uma humilde prece christã pela alma do nosso chorado amigo.

É candidato a deputado, nas proximas eleições, pelo circulo de Barcellos, representando os principios politicos do partido regenerador, o exm.º JOSÉ D'ABREU DO COUTO D'AMORIM NOVAES, bacharel formado nas faculdades de theologia e direito pela Universidade de Coimbra, e actual presidente da camara d'este concelho.

Á lucta, eleitores!

Já não ha muito que esperar: o fatal dia 19 brevemente bate á porta.

Está proximo o momento solemne em que os actuaes partidos militantes se apresentarão perante a urna, mostrando vigorosa vida politica arreigada aos seus principios, e em que o governo será julgado pelo paiz.

Sério e muito sério será este julgamento, e por isso grande respon-

sabilidade cabe a quem levemente se precipitar em dar seu soffragio não votando livre e conscienciosamente. Todos n'esse acto em que vão exercer um dos seus direitos mais importantes, devem apresentar-se conscios do que vão fazer, para não se comprometterem a si mesmos nem comprometterem os outros com quem vivem em sociedade. A ninguem de certo aproveitará o desculpar-se com a sua ignorancia, porque a imprensa periodica tem claramente pintado com as mais vivas côres, sem deixar nada a desejar, o quadro feio e hediondo da situação actual do paiz entregue a um governo nefasto e injusto.

Inspirem-se todos dos bons principios, tenham sempre bem presentes todas as verdades ensinadas, e compenetrem-se de que é dever de cada um entrar na decisão dos negocios mais importantes do paiz, por que o seu interesse é de todos, como a sua felicidade e destino.

Ninguem hesite no momento supremo em se decidir pelo candidato que lhe merecer mais confiança, depois de maduramente ter pensado n'uma escolha acertada e digna. Entre nós propõem se como candidatos a deputado por este circulo o sr. dr. Barroso, e o sr. dr. José Novaes dignissimo presidente da camara: aquelle governamental; este opposição—aquelle sendo solidario em todos os principios professados no credo do governo; este, ao contrario, condemnando-os a todos e seguindo outra divisa mais justa—aquelle apoiando cegamente os actos ainda os mais torpes e injustos; este combatendo os abertamente—aquelle votando com o governo excessivo augmento de impostos; este votando pelas economias—aquelle compartilhando com um governo injusto, perseguidor, intransigente e vingativo; este seguindo os exemplos de justiça, equidade, moderação e cordura—aquelle prestando auxilio a um governo que nos levará á banca-rola, e talvez á perda da nossa independencia e autonomia; este sustentando os mais grandiosos principios da nossa nacionalidade livre e independente—aquelle entrando em camaradagem com os homens mais corruptos, desmoralizados, mentirosos, atheus e arruinados; este associando-se com cavalheiros de bem, verdadeiros, religiosos e ricos—aquelle ajudando a roubar nos algumas freguezias para a comarca de Espozende; este interessando se pela integral conserva-

ção da nossa bella comarca que, de todos invejada como a maior do reino, é a principal alma que dá vida a este concelho e villa—aquelle perfilando as ideias d'um governo que quer lançar mão dos fondos das misericordias e confrarias; este regeitando-as com toda a inergia do seu character nobre e religioso—aquelle aceitando todo que fôr contra o povo; este defendendo-o brilhantemente nos seus interesses—aquelle não promettendo fazer coisa alguma em bem d'este circulo; este compromettendo-se a tudo que lhe seja pssivel.

Fazei boa escolha.
Á urna, eleitores!

Como o tempo vae de pressão, violencia e ameaças por parte dos agentes do governo contra os eleitores, julgamos util e necessario tornar bem conhecidos do povo alguns artigos essenciaes das leis que nos regem. O anno passado publicava o sr. Rodrigo Velloso, actual administrador do concelho, a sua «Licção ao Povo», este anno publicamos nós o seguinte:

Art. 145 § 1.º da Carta Constitucional—Nenhum cidadão pôde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei.

Art. 230 § 4.º do código administrativo—O regedor de parochia é coadjuvado no exercicio de suas funcções por cabos de policia.

Os cabos de policia não são obrigados a servir por mais d'um anno, nem fóra da povoação em que residirem, salvo se fôr para lugar pertencente á sua freguezia.

Art. 376—Os magistrados e funcionarios administrativos pôdem ser demandados civil ou eriminalmente por factos relativos ás suas funcções, sem auctorisação do governo.

Art. 34 da lei eleitoral de 23 de novembro de 1859—Será punida com a pena de 6 mezes a 3 annos de prisão e inhabilidade para todos os cargos publicos por 4 a 6 annos, toda a auctoridade, seja qual fôr a sua classe ou categorica, que no dia das eleições fizer sob qualquer pretexto e ainda mesmo por motivo de serviço publico, sair do seu domicilio ou permanecer fóra d'elle qual-quer eleitor para que não possa votar.

§ unico—Se porem o eleitor fôr empregado publico immediatamente subordinado a essa auctoridade, não incorrerá ella na pena acima estabelecida, se por motivo de serviço publico legitimo e indispensavel, e não tomado como mero pretexto, fizer com que esse eleitor não possa exercer o seu direito.

Art. 35—Será igualmente punida com a mesma pena toda a auctoridade que conduzir, por si, ou por intermedio dos seus subordinados, os eleitores ao local da eleição para darem o seu voto ou os impedirem ali de communicarem ou tratar com os outros para accordarem no me-

lhor modo de exercerem o seu direito.

Art. 36—É prohibido aos administradores de concelho, sob pena de inhabilidade para todos os cargos publicos por 4 annos e multa de 50:000 a 500:000 rs., o nomear cabos de policia 15 dias antes das eleições.

Art. 135 do decreto eleitoral de 30 de setembro de 1852—Aquelles que por via de noticias falsas, boatos calumniosos ou quaesquer outros artificios fraudulentos, suprehenderem ou desviarem votos... serao punidos com a pena de prisão de 1 mez a 1 anno e multa de 20:000 a 200:000 rs.

Art. 136—Aquelles que por vias de facto, violencias, ou ameaças contra um eleitor, fazendo-lhe receiar algum damno para a sua pessoa, familia, ou fortuna, o determinarem ou tentarem determinar a votar ou abster-se de votar, influirem ou tentarem influir sobre o seu voto, serao punidos com a pena de prisão de 3 mezes a 3 annos, e multa de 50:000 a 1:000\$000 rs.

§ 1.º—Se as vias de facto e violencias forem taes que mereçam pena maior que o maximo aqui estabelecido, ser-lhe-ha essa pena applicada.

§ 2.º—Se o delinquente fôr funcionario publico a pena será duplicada.

PASHOSO!

Relativamente á circular do ministro do reino lê-se no nosso collega da «Lucta»:

«Por intermedio dos seus governadores civis envia o sr. ministro do reino *ad ephesus* uma epistola, de que deram conta n'esta cidade o «Primeiro de Janeiro» e logo depois o «Diario do Governo» (!).

«É um notavel documento! Notavel pelo contexto, que não obedece ás fórmulas graves e precisas de uma peça official, sendo antes um artigo foliculario, eivado de insinuações malevolas e de allusões rancorosas; notavel pelas contradicções em que cae de periodo a periodo, e notavel ainda pelo desplante com que affirma virtudes exercidas, que são justamente o contrario dos actos praticados.

«Decididamente estão nos conselhos da corôa os tribunos da opposição verrinosa, que no parlamento affrontaram impertinentes todas as conveniencias, e que na imprensa nem sequer pouparam a vida intima de uma senhora, que só elles não respeitam. O sr. Luciano de Castro, ministro e secretario d'estado escreveu artigos para o «Diario do Governo», aggressivos como as objurgatorias do sr. Marianno, deputado, e compridos como os discursos para o cesto, do sr. Adriano Machado.

«O «Diario do Governo» é agora

companheiro na maledicencia com o «Diario Popular». Não traz a relação dos actos officiaes, não representa com o prestigio preciso o pensamento cordato de homens sérios e superiores a paixões; atira descomposturas aos adversarios, e denuncia o rancor que predomina no gabinete, bem como a avidez com que se agarram ás pastas aquelles que durante oito annos as cobriam famintos. Se vai por este caminho em breve deixa de ser a folha official para ser o *Trinta* talvez menos grosseiro, mas sem duvida seriamente offensivo.

«O officio do snr. ministro, tomando por pretexto recommendar aos seus delegados a liberdade da urna, depois das espantosas tropelias que temos presenciado, depois da mais violenta pressão exercida sobre o funcionalismo, parece ter por fim unico e verdadeiro excitar odios, aggravar offensas, derramar sobre os contrarios o fel pestifero de uma raiva que começa a sentir-se impotente. Falla de illegalidades, de arbitrios, de preceitos escarnecidos, e diz, n'um accesso de má lingua: «O governo nem desvia dos cofres o dinheiro dos contribuintes para subornar eleitores.»

«E por este trabalho se vê como o morgado da Oliveirinha se esquece do logar a que a onda caprichosa da fortuna o levou, da seriedade que deve a si e ao paiz, da hombridade indispensavel a quem sobraça as insignias do poder, devendo mostrar-se superior a todos,—governo do paiz inteiro e não representante de uma facção a apadrinhar os amigos, a assurrar os contrarios e a demoralisar o paiz, que é o effeito de tudo isto.

«O famoso documento a que nos referimos dá margem a largas considerações. Caber-nos ha tambem fazer algumas, já que o snr. José Luciano achou a proposito, em vespera de eleições levantar polemicas de tal ordem, insultando a imprensa com insinuações gratuitas e os adversarios com affirmações mentirosas.

«Nós demonstraremos ao fogoso caudillo da grei historica, com os seus proprios doutores, como é falso o respeito que diz ter tido pela liberdade politica, e nós deploraremos tambem o acto politico da administração passada, que deu em resultado irem as pastas parar á vasa da Granja.

«Governam os delphins, os sentiros e os mariannos occultos na sombra. Os ministros abdicaram n'elles as suas attribuições, e assumiram o papel de truões, assoprando injurias e sarcasmos á gente séria.

«Fallaremos.

TIM-TIM POR TIM-TIM

Na sua circular eleitoral, o snr. ministro do reino faz rol dos serviços prestados pelo governo da Granja ao paiz. O «Diario de Portugal» desfia-os pelo theor seguinte:

«Cada um d'estes factos representa não uma gloria, mas um ultraje ou uma mentira ao paiz.

Commissão de inquerito. Mentira com que se pretende illudir o paiz, porque os seus membros pouco ou nada tem trabalhado.

Gratificações. Mentira, porque foram supprimidas para serem dadas em seguida aos amigos do partido granjola.

Melhoramento na fiscalisação da alfandega. Ultraje ao paiz, porque o fim d'esta medida não foi melhorar o serviço, mas empregar diferentes galopins eleitoraes.

Providencia preparatoria da reforma do tribunal de contas. Mentira pregada ao paiz pelo inexperiente Barros Gomes e cujo resultado será coisa nenhuma.

Regresso dos individuos empregados em commissões. Mentira, porque houve excepções em favor dos protegidos do governo.

Manutenção do credito publico dentro e fóra do paiz. Palavrão deo que dá a entender que o governo esperava ver descer as inscrições a 25 e que ficou surprehendido quando viu o paiz com mais juizo do que elle.

Desafronta da honra nacional ultrajada no estrangeiro pelos portadores dos titulos do emprestimo de D. Miguel. Mentira, porque o processo ainda não passou em julgado e é muito provavel que o governo pelos seus disparates perca a questão nos tribunaes superiores.

Providencias diversas sobre as irregularidades descobertas no caminho de ferro do Douro. Mentira, inventada por Elvino o que lhe faz apanhar uma valente sova de que ainda hoje anda a chiar nos jornaes.

Ditas sobre recrutamento. Ultraje ao paiz pelos administradores dos concelhos que andam a servir-se do recrutamento para vencer as eleições.

Ditas sobre o processo da penitenciaría. Mentira, porque o processo continúa no estado em que estava e os ladrões estão ainda cobertos com o manto de el-rei (phrase granjola que passará á posteridade.)

Ditas sobre a restauração da moralidade e disciplina no exercito. Única verdade que vem na proclamação.

Esqueceu ao governo apenas acrescentar que a disciplina do exercito é agora sustentada pelo chicote dos correios dos ministros.

Contracto para o caminho de ferro da Figueira. Ultraje ao paiz. Foi uma ladroeira descoberta a tempo pela imprensa da opposição. Lá se iam mais de 200 contos. Uma linda cifra.

Empréstimo.—Mais do que ultraje, patifaria sem nome que metteu 800 contos nas algibeiras dos contractadores.

Depois d'estas façanhas publicas e notorias, é justo que o povo vote com o governo.

Á urna pelo governo da mentira e do ultraje.

Á urna, cidadãos!

VALHACOUTO DOS FURAGIDOS

A «Correspondencia de Portugal» descreve com as mais vivas côres o partido historico, que fórma um dos ramos do actual ministerio:

«O partido historico foi sempre um partido sem principios, e salvas bonrosas mas poucas excepções, um

partido de especuladores, cujo unico fim foi sempre a posse do poder, e que para o conseguir adopta todas as fusões e todas as alianças, e abraça todas as ideias, ainda as mais oppostas e contradictorias, com tanto que imagine que no momento lhe podem dar influencia. N'um dia aceita como ministro da fazenda o sr. duque d'Avila, então o sr. Antonio José d'Avila, que n'aquella epocha representava na camara dos deputados o partido cartista puro, ou, se quizerem, o cabralista, e no outro dia sacrifica-o ao sr. conde de Valbom, então Lobo d'Avila.

N'um dia introduz n'este paiz as irmãs de caridade francezas, a que os seus antecessores sempre se tinham recusado, e no outro faz da sua expulsão o seu cavallo de batalha, conforme sopram os ventos da popularidade. N'um dia adopta a bandeira do fomento, mofando do systema das economias, e no outro adere á theoria das chamadas economias, trovejando contra esbanjamentos, consoante ao que lhe parece ser melhor bandeira eleitoral.

N'um dia insulta e ameaça o throno, no outro roja-se-lhe aos pés. N'um dia afirma que as ideias não param nas fronteiras, e no outro finge empunhar a durindana de Aljubarrota e de Montes Claros.

N'um dia faz um programma especuloso e parlapatão, em que desce as questões mais minuciosas de pura administração, indicando o meio pratico de as resolver, e no outro sobe ao poder e põe-se a nomear commissões para estudar os problemas cuja solução já tinha dado por estudada e sabida. Que outra cousa havia a esperar de um partido que, no dizer de certo politico, é o valhacouto dos foragidos e despeitados de todos os outros partidos? Não vimos nós ainda ha pouco figurar na primeira plana, entre os oradores impreteriveis do centro ou do circo progressista, um dos autores subalternos do 19 de maio, que expelliu do poder o partido progressista?

O GOVERNO E SEUS DEPUTADOS

Do «Diario Illustrado»:

«O que representará a maioria do governo? Representará os proprios ministros e os devoristas que cercam. Os deputados governamentais estão para com a opinião como estão para com ella os administradores de concelho nomeados pelo mesmo governo.

São mais uns empregados de confiança. As leis serão, pois, votadas como são observados os preceitos relativos ao recrutamento, ás contribuições e a outros serviços na aproximação das eleições. Continuarão nas camaras a ser calcados os interesses publicos, e o governo a desparatar no parlamento como o tem feito nas columnas do *Diario*. As propostas e projectos terão o mesmo feitiço dos decretos, das portarias, e dos officios.

Teremos:

Mais emprestimos.

Mais impostos.

Mais encargos.

Menos liberdade.

Menos garantias.

Menos melhoramentos.

Mais emprestimos. São consequencia necessaria da diminuição da receita, e do augmento da despeza; administrar mal é gastar duas vezes mais.

Mais impostos. Os progressistas sustentavam sempre pela voz do oraculo da Pampilhosa que a situação da fazenda só podia ser resolvida por uma das proposições d'este dilemma: ou a banca-rola ou quatro mil contos de impostos. O sr. Barros, ao sobraçar a pasta, disse tambem, vou elevar o imposto.

Mais encargos. São consequencia immediata dos novos emprestimos, e até da desorganisação dos serviços.

Menos liberdade. Os governos n'estas condições não podem deixar de ser inimigos irreconciliaveis das liberdades publicas. Não-de forçosamente tremer da imprensa livre, que lhes denuncia os erros e os abusos, da consciencia livre que vota e protesta contra todos os seus actos, da associação livre, que os persegue, por todos os meios que a lei lhe garante, até ao ultimo reducto.

Menos garantias. Procedem as mesmas razões allegadas quanto ás liberdades civis e politicas.

Menos melhoramentos. O governo obrigado a fugir-se economico, ha-de, para não propor despezas, recuzar-se a emprender obras que não estejam nas condições da Figueira, isto é, que não forem exigidas pelos interesses pessoases dos unicos que os defendem, que são os que aproveitam com a sua conservaçao.

Vejam, pois, os contribuintes a sorte que os espera, e escolham em quanto é tempo.

FOGO SOBRE O POVO!

Quando as eleições se faziam á ponta de bayoneta, quando um acampamento militar cercava cada uma das urnas, nunca nenhum ministro ousou nas vesperas das eleições recommendar ao exercito o emprego da força; nunca os intolerantes Cabraes publicaram instrucções como as que se lêem na ordem do exercito de 30 do mez passado, publicada no *Diario do Governo* de 3 do corrente, QUINZE DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES:

N'estas instrucções lê-se o seguinte:

6.º Quando o commandante da força não conseguir pelos meios suaves e suaves fazer respeitar as determinações da auctoridade, intimará em voz alta, e por tres vezes, os desobedientes ou desordeiros a que se dispersem, fazendo preceder cada intimação de um toque de corneta ou tambor, havendo-o; e SE A INTIMAÇÃO FOR DESATTENDIDA, DEVERÁ ENTÃO RECORRER A MEIOS EXTREMOS para restabelecer a ordem e manter o principio da auctoridade.

No reinado da intolerancia nunca um ministro da guerra excitou por esta fórma o exercito a usar da força contra o povo em vesperas de eleições, depois de 1851 os governos que têm representado no poder a politica regeneradora, se lembravam ao exercito os regulamentos militares, recommendavam tambem a maxima prudencia e cordura na manutenção da ordem, e exemplos se poderiam citar de terem sido censurados os officiaes que, arrastados pelas circumstancias, fizeram respeitar pela força o principio da auctoridade.

Hoje, succede o contrario, n'este consulado da Granja! Ordena-se aos commandantes de destacamentos e diligencias incumbidos da manutenção da ordem publica que depois da terceira intimação fuzilem o povo, e isto sem uma palavra sequer de cordura e de prudencia que modere os enthusiasmos brutos de algum exaltado ou de um imprudente.

O povo fica sabendo o que tem a esperar d'este governo, que longe de recommendar moderação, incita a força.

Se só provocado pelos senticeiros, e reagir, já sabe que ao terceiro rufo uma descarga de fuzilaria o intimará a abandonar a urna.

E' assim que o governo manterá a liberdade do suffragio. (Do *D. de P.*)

REPRESENTAÇÃO

Lê-se no «J. da Manhã»:

«Em seguida damos lugar nas nossas

columnas a uma representação que a maioria dos vereadores da municipalidade de Paredes de Coura dirige a S. M. El-Rei, pedindo providencias que garantam aquelle municipio das violencias e abuzos da auctoridade, em materia eleitoral.

E' um documento curioso que registramos como subsidio para a historia do paiz, da mesma fórma que registramos a ultima circular do sr. ministro do reino.

Queixam-se os supplicantes do seu presidente e do administrador do concelho.

Accusam, e fundamentam as suas accusações; como as tomara o sr. José Luciano, o ministro sob cujos olhos tem especialmente de passar a mencionada representação?

Não o sabemos; contudo, os precedentes levam nos a ajuizar que n'ella o sr. ministro do reino encontrará mais uma prova da sua tão apregoada liberdade eleitoral.

Venha um governo que desperte, escrevia hontem um homem de voz auctorizada; despertem, srs. progressistas, e vejam a que estado de desorganisação moral impelliram este paiz, que já os corpos administrativos, como ultimo recurso, appellam para o chefe do Estado a fim de os livrar do despotismo do seu governo.

Eis a representação:

«Senhor. Nas regias mãos de Vossa Magestade, vem a maioria da camara municipal do concelho de Paredes de Coura, districto administrativo de Vianna do Castello, depôr um protesto solenne contra as violencias e demasias do seu presidente José Luiz Nogueira, auxiliado pelo administrador do concelho Julio Cezar de Castro Menezes e Abreu.

Nunca tão baixo desceu o nivel do respeito e da consideração pelas leis e instituições que nos regem, e de que Vossa Magestade é o mais seguro penhor e garantia na epocha que vamos atravessando.

Já se não respeitam as decisões das maiorias dos corpos administrativos, e acima d'estas está o capricho d'um homem e d'uma auctoridade que querem impôr a sua vontade, calcando aos pés os direitos e garantias constitucionaes.

Tendo sido nomeado administrador do concelho substituto, por decreto de Vossa Magestade, José Luiz Nogueira, que era o presidente da camara, e exercendo as funcções de administrador no impedimento do effectivo, perdeu evidentemente o lugar que tinha na corporação municipal por effeito dos artigos 14 e 269 n.º 8 do codigo adm.; mas acontece que tomando conta do seu lugar o administrador proprietario, voltou o substituto a occupar a presidencia da camara.

Na primeira sessão em que elle se apresentou, levantaram os supplicantes a questão da incompatibilidade, e resolveu a camara, por maioria de votos, que o presidente havia perdido o seu lugar e que não podia continuar a funcionar. Esta decisão nem foi respeitada nem cumprida, e quando na sessão immediata, um dos supplicantes insistiu pelo seu cumprimento e execução, foi-lhe negada a palavra com um arbitrio e despotismo, só toleravel em outras eras, e n'aquellas regiões onde ainda não chegou a ideia da liberdade e da civilisação.

E a auctoridade administrativa assistia impassivel a este conflicto, e em vez de fazer cumprir a lei e a deliberação da camara auctoritava e auxiliava esta insubordinação e desprezo pelas liberdades publicas e pelas garantias constitucionaes.

E tudo isto para ficarem senhores do poder e do mando para abuzarem d'elle na lucta eleitoral que se trava n'este circulo! tudo isto para que as repartições a seu cargo lhes fornecessem as armas da oppressão, da violencia e da ameaça com que contam influir no animo dos eleitores! tudo isto para poderem sacrificar a seu talento a consciencia dos eleitores e a liberdade do voto!

Não é isto uma declamação vã. Procurando essas auctoridades nas repartições a seu cargo todos os meios de fazer pressão sobre os eleitores ameaçam a uns com a cobrança immediata das con-

tribuições do estado, promettem outros isentá-los do recrutamento e darem-lhes a resalva antes da eleição, a estes fazem-lhes intimações para prestação do serviço militar de que já estão isentos ou que ainda lhes não pertence por não terem attingido a idade legal, e a outros finalmente incutem-lhes o receio e o temor de que as resalvas que têm são falsificadas, que as hão de cassar e obrigá-los de novo ao serviço.

Seria longo e demasiado extenso todo o sudario das violencias, de que estão sendo victimas os supplicantes e os povos d'este concelho, que veem assim acastellar-se sobre as suas cabeças as nuvens precursoras d'uma grande tempestade.

Não estavam a isto affeitos estes povos que tem o mais acrisolado amor pelas instituições que nos regem, e confiados na sollicitude com que Vossa Magestade mantém essas instituições, veem os supplicantes muito respeitosamente implorar as providencias que a justiça reclama.

P. a Vossa Magestade se digne fazer-lhes a graça que imploram.
E. R. M.º

Assignados—Francisco Antonio Vieira da Cunha—João Antonio Gomes de Barros—José Bento da Cunha—José Joaquim da Cunha Brito—Antonio José Barboza.

(Segue o reconhecimento)

SECÇÃO NOTICIOSA

Indemnisação—No comboio da manhã de 9 do corrente, chegou a esta villa o sr. José Allão de Moraes Pimentel Junior, empregado na companhia de seguros—La Union y El Fenix Español, a fim de indemnizar com 240:000 rs os prejuizos que o sr. Joaquim Alves Moreira soffrera ultimamente com o incendio na noite de 6. Houve difficuldades em se accordarem, que felizmente foram resolvidas por intermedio de dois respeitabilissimos cavalheiros, os srs dr. Rodrigo Velloso e Francisco Marques da Costa Freitas, com o que muito folgamos.

Doença—Desde quinta-feira tem passado gravemente incommodado de saude o nosso sympathico patrio e irmão do actual governador civil de Villa Real, o sr. commendador Joaquim Redondo Paes Villas-boas, consul hespanhol n'esta villa.

Desejamos cordialmente a s. s.º todas as melhoras.

Perda na navegação—Durante o proximo mez d'agosto passado, perderam-se 10 vapores e 107 navios de vela.

Cremação—Estuda-se actualmente em Berlim o caso da cremação dos cadaveres. Diferentes sociedades e grande numero de particulares estão dispostos a fundar estabelecimentos crematorios.

Doutora em medicina—Foi conferido a sr.ª A. H. Jacobs o diploma de *Medicinae Doctor* pela universidade de Groningen, na Hollanda.

Escreveu a novel doutora uma notavel dissertação, original e profunda, sobre a localisação dos phenomenos physiologicos e pathologicos em cerebros de grandes dimensões.

Senhora formada em direito—Foi ultimamente premiada na universidade de Valladolid uma senhora, sobrinha do presidente do tribunal de contas de Madrid.

A illustre e distincta menina tentou formar-se na faculdade de direito.

Prégadora—Contam os jornaes americanos, dos Estados-Unidos, que miss Anna Olivier, theologa pela universidade de Boston, foi aceite como prégadora methodista na igreja de Tonpkins Avenue, cujo primeiro sermão agradara muitissimo.

Justiça de mouro—Esquecendo-se por um momento o granjeado regedor d'esta villa de que a lei é igual para todos, foi na tarde de segunda-feira ao sitio das Torres, onde estavam jogando

por divertimento alguns artistas, e como la visse sómente um regenerador entre vartos progressistas prendeu-o, deixando livremente em paz os outros. Isto é que e justiça!

Lembramos ao tal regedor facanhudo que vá tambem até a rua Direita, que encontrará na casa d'um progressista banca de *balota*.

Pressão eleitoral—A auctoridade administrativa d'este concelho quer votos a todo o risco, e para isso emprega todas as armas, sendo a mais forte o recrutamento.

D'entre muitos factos citamos o seguinte:

O contingente de recrutas que em 1875 tocara a freguezia de Cossourado foi 3. Para preenchê-lo deviam ser chamados os n.ºs 1.º, 3.º e 4.º, por estar livre o 2.º; mas não aconteceu assim. Por *artificio eleitoral* saltou-se o n.º 4.º, e foi intimato o 3.º ultimamente, que é Francisco, filho de Boaventura de Souza e Maria Joaquina, de Cossourado, residentes em Barcelinhos.

Ora abi temos nós o *pimpão* do regedor de Barcelinhos a porta do sr. Boaventura e filho com o mandado da intimação. Agora sim, agora é que é um regedor ás directas impondo a sua auctoridade em tudo e por tudo. Trema todo o mundo! Felicítamol-o em seu alto poder, e admiramos-lhe o fino tacto em arranjar votos a troco de *subtilezas*.

Sempre diremos, que como o sr. Joãozinho Santos não ha ninguém. Contudo, continue... que nós cá estamos para ver o que faz e para ouvir o que diz, mesmo porque desejamos mimoseal-o com a applicação do art. 407 e outros do Codigo Penal.

Rebate falso—As 6 horas da tarde de domingo, o sino da igreja parochial de Barcelinhos deu signal de incendio, que foi logo repetido pelos sinos d'esta villa. Tudo se poz em movimento e procurava ver o incendio annunciado; mas felizmente dentro em 2 minutos já não havia nada, porque arderam depressa as poucas silvas, que alguém se lembrou de queimar.

Futura camara—O correspondente de Lisboa para o «Tribuna Popular» faz na sua carta de 3 do corrente o seguinte calculo das fracções politicas que constituirão a proxima legislatura:

A futura camara electiva, segundo os calculos dos politicos, compor-se-ha de 23 a 30 deputados do antigo partido historico, 60 a 70 do antigo partido reformista, sendo os restantes deputados regeneradores, avilistas e constituintes. A opposição em janeiro contará na camara approximadamente 30 deputados, visto que ainda n'essa sessão tomarão assento todos os deputados do ultramar eleitos o anno passado.

D'entre os candidatos que se propõem com o apoio do governo, ha alguns que não têm politica definida, em quanto que outros são protegidos dos regeneradores. De fórma que será difficil caracterisal-os logo nos primeiros tempos.

Prisão arbitrária—O administrador de Fafe prendeu, como refractario, um mancebo não chamado ao serviço. O povo indignado obrigou-o a restituir-lhe a liberdade. Vae justamente ser processado o administrador, que assim recorre ás mais indignas violencias.

Não fazem o que dizem—O governador civil de Castello Branco juntou os empregados, e declarou-lhes que os transferia ou os demittia, se não voltassem com o governo.

E então a circular do sr. José Luciano, que declara que o empregado publico póde votar como quizer?

Façam os governadores civis e administradores o que elle faz, e não o que elle diz!

ANNUNCIOS

EDITOS DE 40 DIAS

PELO Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão do 1.º officio, a requerimento de D. Maria Candida de Vasconcellos Bandeira de Lemos, solteira, maior, residente na freguezia de Barcelinhos, correm editos de 40 dias a citar todos os interessados incertos, para que tendo que oppôr a uns artigos de justificação e habilitação deduzidos pela requerente, pelos quaes pretende habilitar se a unica filha, representante e herdeira de seu finado pae Antonio de Vasconcellos Bandeira de Lemos, tambem conhecido pelo appellido de Castello Branco, e casado que foi em segundas nupcias com sua sobrinha D. Maria José de Vasconcellos Bandeira e Lemos, fallecida em 8 de agosto do corrente anno, o façam até á terceira audiencia d'este juizo, depois da segunda em que tem de ser accusada a citação, posterior ao referido prazo de 40 dias, a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio na folha official e no jornal da localidade; sob pena de não o fazendo ser a habilitanda julgada habilitada na qualidade em que requer, e como tal a unica pessoa competente para, depois do fallecimento d'aquella sua madrastra dita D. Maria José de Vasconcellos Bandeira e Lemos, solicitar no Monte Pio do exercito a pensão a que tem direito. Barcellos 10 de outubro de 1879.

Verifiquei.

Peixoto

Escrivão interino do 1.º officio
(37) Francisco de Souza Caravana

ARREMAÇÃO

No dia 26 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no tribunal judicial desta villa, perante o juiz de direito d'esta comarca, curador geral e o escrivão do 3.º officio, Andrade, se tem de proceder a nova arrematação por deliberação do Conselho de Familia, de umas casas com um moinho, 2 azenhas copeiras, e junto um cortilinho com laranjeiras, e uveiras com uma cozinha, onde tem uma pequena forja, sito no lugar de Mouriz, da freguezia de Perilhal, no inventario de José Antonio da Costa Eira, da freguezia de Creixomil, pela quantia de rs. 80:000, preço este fixado pelo respectivo Conselho de Familia, sendo de natureza de prazo a Manoel José Alves Redondo da Cruz, d'esta villa—Barcellos, 8 de outubro de 1879.

Verifiquei a exaccção.

O Juiz—Peixoto

O Escrivão

(38) Paulo Arthur da Rocha Andrade

JORNAL DAS DAMAS

6 mezes de graça!!!

Publicou-se o n.º 132, pertencente ao mez de agosto, contendo figurinos illuminados das ultimas modas de Paris para senhoras e meninas, e alternadamente debuxos para bordar e moldes para cortar fato, descripção de diferentes toilettes de vestidos, chapens, penteados, etc. Quem assignar pelo presente semestre—julho a dezembro—paga unicamente 1\$500 réis, e recebe gratis todos os numeros publicados desde janeiro a junho.

VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

29, Campo da Feira, 29

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que junto ao seu estabelecimento de mercearia, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de diferentes qualidades. (5)

VINHOS ENGARRAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da



COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 3.ª qualidade até vinhos superiores.

Rua Direita n.º 55. (1)

COMPANHIA

DE

NAVEGAÇÃO



A VAPOR

DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a conducção das malas

A SAHIR DUAS VEZES POR MEZ

Com excellentes accomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe

Estes paquetes recebem passageiros por trasbordo do Rio de Janeiro, para Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre

PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1.ª CLASSE	3.ª CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro	81\$000	36\$000
Santos	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida á portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratis** Palacete—a sair em 5 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com **A. J. SHORE & C.º** Agente 57, rua dos Inglezes, Porto.

Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

CARREIRA QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Calláo, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia

PAQUETES A SAIR DE LISBOA, ÀS TERÇAS-FEIRAS, DE 15 EM 15 DIAS

Gallcia..... Em 9 de setembro—Em direitura ao Rio de Janeiro
Valparaiso..... » 23 » —Com escala por Pernambuco e Bahia
Potosi..... » 7 de outubro—Em direitura ao Rio de Janeiro

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS NOS MAGNIFICOS VAPORES D'ESTA COMPANHIA PARA

	CLASSES		
	3.ª	2.ª	1.ª
Pernambuco.....	40:000	67:500	90:000
Bahia.....	40:000	67:500	99:000
Rio de Janeiro.....	40:500	81:000	112:500
Montevideo.....	49:500	90:000	135:000
Valparaiso.....	90:000	202:500	301:500
Arica.....	90:000	207:000	315:000
Islay e Calláo.....	90:000	225:000	337:500

Sem augmento nos preços das passagens os passageiros que pela primeira vez vão para o imperio do Brazil, poderão seguir, querendo, para Santos, S. Paulo, Campinas, Santa Catharina, Porto-Alegre, ou para qualquer porto principal no litoral do Brazil, sendo sustentados no Rio de Janeiro durante o tempo que tenham de demorar-se alli á espera de transporte para o porto a que se destinam.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro, é gratis

AGENTES—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.ª, Caes do Sodré, 64—No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

Preslam-se todos os esclarecimentos e dão-se bilhetes de passagem nas agencias e nas terras onde a Companhia tem correspondentes.

Barcellos—O sr. Francisco José Ferreira de Faria. (32)

COMPANHIA LLOYD DE BREMEN

PARA A BAHIA, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEU E BUENOS-AYRES

Grande reduccão nos preços

O paquete—Habsburg—de 3:100 tonelladas, a sair a 19 e 20 de cada mez. Leva passageiros de 1.ª classe, para o Rio de Janeiro, a 112:500 e de 3.ª classe a 36:000.

Quaesquer informações ou bilhetes de passagens pódem obter-se dos agentes **Raves & C.**

N. B.—Todos os paquetes d'esta companhia tem feito as suas viagens para o Rio de Janeiro de 12 a 13 dias. Trata-se em Barcellinhos com o agente José Joaquim Ferreira Graça. (6)

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

LUZO-BRAZILEIRA

DE

C. MENERES & C.ª

PORTO

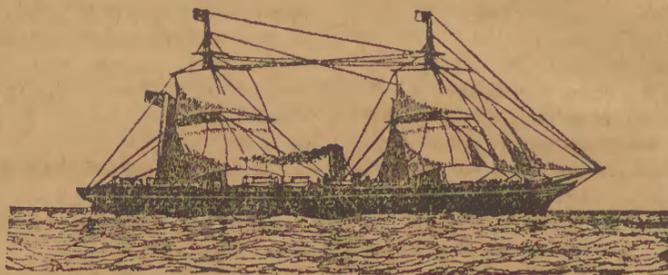
Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos.

Preços baratissimos. (2)



MALA REAL INGLEZA



LINHA DE PAQUETES A VAPOR

PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Em 28 para Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

A experiencia de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accomodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cosinhada por cosinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despesas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.

Trata-se no Porto na rua dos Inglezes n.º 23 e em Barcellos com

MANOEL ANTONIO ESTEVES (14)